



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

REVOGADA pela Resolução CEPE-UEMS Nº 244, de 13/9/2001

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 202, de 09 de maio de 2001.

Autoriza o quantitativo de vagas para o curso Sequencial de Complementação de Estudos Pedagógicos para os anos iniciais do Ensino Fundamental, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no art. 39, inciso II, do Regimento Geral da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária realizada em 09 de maio de 2001,~~

~~**R E S O L V E:**~~

~~**Art. 1º** Autorizar o oferecimento de quarenta vagas do curso Sequencial de Complementação de Estudos Pedagógicos para os anos iniciais do Ensino Fundamental, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.~~

~~*Parágrafo único.* As vagas de que trata o caput deste artigo deverão ser ofertadas especificamente aos professores da Rede Municipal de Educação, em convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Ponta Porã e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.~~

~~**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~**Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**
Presidente CEPE/UEMS~~